



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518 - 5080 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J n. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do Partido Democrático Trabalhista - P.D.T

REQUERIMENTO

-req042-

Regime de Urgência

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1714/2010

Campo Mourão, 22/11/2010 Horas 19:00

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

Elia
PROTOCOLISTA

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>22.11.2010</u>		
PRESIDENTE		

PRESIDENTE

O Vereador signatário, em conformidade com o Artigo 160, inciso II, alínea "c" c/c o Artigo 162, inciso II do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa, que seja enviado expediente **EM REGIME DE URGÊNCIA** para o Excelentíssimo Senhor **NELSON JOSÉ TURECK - PREFEITO MUNICIPAL**, para que nos informe o seguinte:

- ✓ Quais são as empresas que receberam doações de terrenos no Parque Industrial Augusto Tezelli Filho?
- ✓ Quais destas empresas estão ativas e quais estão inativas?
- ✓ Quantos lotes estão vazios na referida localidade e quem são seus respectivos proprietários?
- ✓ É possível estipular um prazo de 06 (seis) meses para que as empresas que foram beneficiadas com a doação de terrenos e que não estão gerando empregos o façam, sob pena destes terrenos serem revertidos para o Município?

JUSTIFICATIVA:

Infelizmente, o Parque Industrial Augusto Tezelli Filho, que era para ser um dos diferenciais de nosso Município, está abandonado.

Diversas pessoas foram beneficiadas com a doação de terrenos tendo como compromisso gerar renda e empregos, porém algumas estão utilizando estes lotes somente para a especulação imobiliária, situação extremamente revoltante, porque além de não cumprir o que determina a Lei do Pró-Campo, acabam atrapalhando a vinda de novas empresas e conseqüentemente o desenvolvimento de Campo Mourão.

SALA DAS SESSÕES, em 22 de novembro de 2010.

Atenciosamente

EDOEL ROCHA
Vereador PDT



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 23/11/2010.

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2010	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2010
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2010	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2010
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento	1214 /2010	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2010
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2010	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2010

AUTOR (ES): Edel

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 29/11/2010.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

Valter Francisco da Silva
Procurador Parlamentar
Oab/Pr 29.391